



MEMORANDO N.º 001/SEMPLAN/2023

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2023.

Da: SEMPLAN

Para: PGM

Assunto: Prorrogação da Lei n. 4.708/2021 e 5.001/2022

Senhora Procuradora Geral,

A Secretaria Municipal de Planejamento, por meio de sua secretária que esta subscreve, vem por meio deste, requerer o que segue.

Considerando que a Lei n. 4.708/2021, prorrogada pela Lei n. 5.001/2022, que trata do Desmembramento de Lotes em condomínio em caráter excepcional, teve seu vencimento em 31/12/2022.

Considerando a necessidade de possibilitar que proprietários dos imóveis promovam a regularização de seus bens, contribuindo com a valorização dos imóveis.

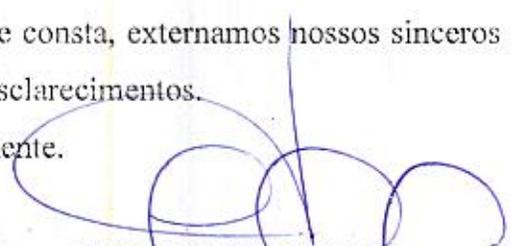
Considerando ainda a necessidade de promover a arrecadação de tributos pelo Município de Cacoal.

Considerando que referida Lei se aplica a situações já consolidadas até 22 de dezembro de 2016, tendo como parâmetro a Lei Federal de nº 13.465/2017.

Dessa forma, requerer a prorrogação da Lei n. 4.708/PMC/2021, prorrogada pela Lei n. 5.001/PMC/2022, até 31 de dezembro de 2023, mantendo inalterados os demais artigos.

Sendo o que consta, externamos nossos sinceros votos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


MARTA PASSAGLIA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 8.770/PMC/2022

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

RECEBI EM: 19 / 01 / 23

ASS. Jovana Possi
às 09:44 hs.